

REUNIÃO DE COLEGIADO – 03/10/2023

No dia 03 de outubro de 2023, às 14:30h, se reuniram na Sala 1 – DEPLA, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro, estiveram presentes: Prof. Dr. Fred Carvalho, Prof. Dr. Zeca Nosé, Prof. Dr. Palhano, Profa. Dra. Adélia Carvalho, Profa. Dra. Adriana Moreira, Prof. Dr. Flávio Gonçalves, Prof. Dr. Cleber Braga, e os seguintes representantes discentes: Roger Pantoja (2019) e Sofia Corrêa (2022).

INFORMES

O coordenador de curso, Prof. Fred Carvalho, informou que entre as demandas de espaço físico para o Curso de Licenciatura em Teatro, novo prédio do DEPLA, o Laboratório de Encenação foi previamente aprovado pela Prefeitura de Campus, e que as tratativas para a formalização do projeto estão em curso. Informou também que foi destinado às coordenações de curso o preenchimento de um requerimento para compra de produtos e utensílios domésticos. O documento já foi preenchido encaminhado ao setor solicitante. O prof. Palhano ressalta sobre os cuidados com as normas de segurança e alvará do corpo de bombeiros para a utilização do Laboratório de Encenação como espaço aberto à comunidade, para apresentação dos trabalhos produzidos no curso em sistema de temporada. Informou também sobre sua participação na banca de progressão funcional do professor Dr. João Batista para titular. O prof. Flávio informou sobre a realização do Curso de áudio descrição, com o prof. Jefferson – UFRN, que se encaminha para a última fase, prevendo a formação de pelo menos 20 profissionais capacitados a desempenhar as funções de audiodescrição. Informou também sobre a página da Revista Iaça que se encontra com algumas falhas no layout, devido ao processo de manutenção/reconfiguração do sistema. A profa. Adriana informou que XVII Mostra de Experimentos do Curso de Licenciatura em Teatro terá início no dia 04/10/2023 (quarta-feira) com o compartilhamento dos Estágios Supervisionado I e II, e segue até o dia 18/10/2023 de acordo com a programação estabelecida pelos professores. O Prof. Flávio sugere que a próxima mostra seja realizada em período integral para que todos possam acompanhar as atividades.

PAUTA:

1. PPC - O coordenador de curso usou da palavra para informar aos presentes sobre o retorno do PPC ao Curso de Licenciatura em Teatro. O processo retornou para ciência e aprovação em colegiado e encaminhamentos necessários. Segundo a DCP, todas os itens necessários, levantados nas últimas considerações, foram devidamente atualizados de acordo com a legislação vigente e regimento da UNIFAP. Em tempo, o prof. Fred Carvalho parabenizou a equipe pelo incansável trabalho de produção, escrita e correção do novo PPC. Lançada a votação, considerou-se aprovado por unanimidade o novo PPC do Curso de Licenciatura em Teatro, ficando a cargo desta coordenação os encaminhamentos necessários.

2. Acolhimento e Plano de trabalho da Monitoria 2023.2 – O coordenador de curso chamou a atenção dos presentes para discutir sobre a proposta de um novo plano de trabalho da monitoria 2023.2 que alcance duas demandas urgentes provocadas pelo corpo discente. A primeira que trata sobre a necessidade de utilização do laboratório de informática do DEPLA, fechado por ausência de técnico responsável, e a segunda, sobre

a necessidade de organização e manutenção dos materiais didáticos do curso dispostos na cantina. Foi consultado a direção do DEPLA quanto as possíveis ocupações do Laboratório de Informática, sendo autorizado a utilização por meio de uma reserva da sala, realizada pelo corpo docente. Neste caso, o professor responsável pela cautela da chave pode destinar parte da carga horária do monitor para o acompanhamento de qualquer discente do curso que necessite utilizar do espaço para realização de estudos, pesquisas e trabalhos acadêmicos. Em tempo, o Prof. Fred Carvalho sugeriu que isto seja pontuado no durante o processo seletivo e que se dispõe, juntamente com o vice coordenador, a acompanhar os monitores que estiverem escalados nos dias de atendimento da coordenação no período da tarde. O mesmo suporte será mantido para o acompanhamento das atividades realizadas com o material didático disponível na cantina. Após o exposto, o prof. Flávio ressaltou que as seleções do DEPLA acontecem após o início do semestre e que isso dificulta o trabalho dos bolsistas. Ele sugere que a direção do departamento seja provocada no sentido de promover a seleção antes do início do período letivo. Após a discussão entre os presentes foi solicitado a votação e considerou-se aprovado por unanimidade a inclusão dessas atividades no plano de trabalho da monitoria 2023.2.

3. Horário de atendimento da coordenação e professores – O coordenador de curso apresentou ao colegiado sobre a proposta de atendimento da coordenação no período diurno, com alternância entre coordenador e vice, de acordo com a carga horária destinada às funções, sendo 20h para o titular e 10h para o vice. A escala de atendimento compreende 5 turnos para o coordenador e 2 turnos para o vice. Em tempo, ressaltou sobre a necessidade da oficialização do atendimento discente realizado pelos professores. Ele pontuou que este atendimento já é realizado diariamente a partir das orientações de pesquisa, TCC, iniciação científica, monitoria, acompanhamento de ensaios e que essas atividades deveriam ser institucionalizadas. Para isso propôs que cada professor insira no plano de curso o dia e horário reservado a essas atividades. O compilado dessas informações deve ser publicado no site do curso para que o corpo discente possa se organizar a partir dos horários disponíveis de cada professor. Além de cumprir uma das exigências do MEC que trata sobre dar publicidade às atividades de atendimento discente, essa dinâmica pode melhorar o fluxo e contato entre os envolvidos. Após a discussão entre os presentes foi solicitado a votação e considerou-se aprovado por unanimidade a proposta de atendimento da coordenação e discente, ficando à cargo de cada professor incluir os dados no plano de ensino, necessários para a formalização da tabela de atendimento.

4. Oferta da turma 2024.1 – O coordenador de curso usou da palavra para retornar com a discussão em torno da oferta de turma no período noturno. Ressaltou sobre a atual situação do curso que sofre com o alto nível de evasão, dificuldade de regularização do fluxo acadêmico individual e conseqüente atraso na integralização curricular em situações de reprovação, ausência de professor, choque de disciplinas, além de possibilitar o acesso ao curso por parte de um público impedido de cursar a Licenciatura em Teatro no período matutino por questões de trabalho ou outras atividades conflitantes. A demanda gerada pela comunidade não assistida, associada ao encolhimento das turmas matutinas podem encontrar acolhimento na oferta noturna experimental. O Prof. Fred Carvalho sugere que seja apreciado pelo Colegiado a possibilidade de oferta 2024.1 no período noturno com perspectiva alternada, sendo a 2025.1 matutina e assim por diante. Ressalta que esta decisão pode e deve ser avaliada pelo NDE periodicamente, percebendo os desdobramentos, entraves e sucessos de cada

investida. A prof. Adélia Carvalho lembrou sobre a proposta de consulta pública a respeito da oferta, como sugerido pelo prof. Zeca Nosé em uma das discussões anteriores, refletiu também sobre o processo de adaptação do curso no período, a dificuldade de acesso e dispersão do corpo discente vez que a oferta de transporte público em horários mais avançados da noite não atende de maneira satisfatória. O prof. Fred Carvalho ressalta que o novo fluxograma apresenta poucas disciplinas de 75h, em média de uma por semestre, e isso não trará tantos impactos no horário de término das aulas. O prof. Palhano sinaliza positivamente à experiência noturna como forma de atendimento à comunidade desassistida e alerta sobre a ausência de tempo hábil para a realização de consulta pública. O prof. Fred, provocado pelo colegiado, refere que a decisão do colegiado incidirá em outros encaminhamentos como o espaço físico, a aderência regimental da UNIFAP, o tempo disponível até a data de inserção da oferta no sistema de acesso nacional, entre outros processos burocráticos demandados por tal decisão, e que toda essa trama será a responsável por indicar a turma ofertada no período noturno, podendo ser concretizada somente para a turma 2025. A discente Sofia sugere que o novo PPC e a oferta noturna aconteçam separadamente, no sentido de minimizar possíveis transtornos. A profa. Adriana pontua que a oferta do novo currículo no período noturno não tem como missão resolver as necessidades da turma matutina vez que os currículos são diferentes, possibilitar a matrícula em disciplinas pendentes só vai se concretizar quando o mesmo currículo for oferecido em sistema de alternância de oferta. Após a discussão entre os presentes foi solicitado a votação e considerou-se aprovado por unanimidade a proposta de oferta alternada com início na turma 2024, no período noturno, ficando sob a responsabilidade da coordenação os encaminhamentos necessários.

5. Apreciação da solicitação da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ para Colaboração Técnica do Prof. Cleber Braga - O coordenador do curso abre o ponto de pauta apresentando o histórico do curso, aprovado no CONSU no dia 12 de novembro de 2013, com oferta da primeira turma no ano de 2014, tendo somente o prof. Palhano como coordenador e professor do curso com formação específica na área. Ressalta que no momento de aprovação do curso foi encaminhado junto ao PPC um documento que previa a contratação de professores de acordo com a entrada das turmas, chegando ao número mínimo de 12 docentes para funcionamento do curso. Refere que esse processo de abertura de concursos para professores efetivos não transcorreu como estabelecido e que durante os 10 anos de existência do curso ainda não foi possível chegar ao número mínimo para o bom funcionamento e atendimento das demandas. O ano de 2014 tivemos a efetivação do professor Zeca Nosé, em 2015 a efetivação dos professores: Fred Carvalho, Flávio Gonçalves, Raphael Brito, Juliana Lemos, Tainá Macedo e Mônica Vianna, exonerada a pedido após um semestre no cargo. Em 2016 houve a efetivação do prof. Cleber Braga, em 2017 o curso recebeu o prof. Emerson de Paula e em 2018 as professoras Adélia Carvalho e Adriana Moreira, completando o atual corpo docente composto por 11 servidores efetivos em dedicação exclusiva. Contudo, o cenário real nunca atingiu a presença de todos os professores em um único semestre, isso se deve aos processos de afastamento para qualificação e licenças para tratamento de saúde. Neste momento, o curso conta com déficit de 4 docentes, a professora Tainá que em março de 2024 completará dois anos de licença para tratamento de saúde, a professora Juliana requisitada pelo MEC, o prof. Raphael em doutoramento na UFBA e o professor Emerson em licença capacitação, com retorno em

novembro, e conseqüente saída para qualificação, Pós Doc, do prof. Flávio Gonçalves. Até o presente momento foram oferecidos ao curso um número insuficiente de substitutos e, geralmente, com processos de contratação que arrastam por longos períodos, deixando o quadro docente insuficiente entre a saída do efetivo e contratação do substituto. Em tempo, informou que atualmente o curso possui dois processos de contratação de substitutos em tramitação no SIPAC, o da profa. Carla Thaís aprovada para a área de Prática Pedagógica em Teatro, remanejada para a vaga de Teoria do Teatro, aberta pela requisição da profa. Juliana Lemos e do prof. Sandro Brito aprovado para a vaga de Técnicas Teatrais, remanejado para a vaga de Prática Pedagógica em Teatro, aberta pelo afastamento do prof. Flávio Gonçalves. O prof. Fred Carvalho ressaltou que esse remanejamento foi possível graças à similaridade das áreas, gerada a partir das disciplinas ministradas pelos docentes efetivos na graduação e pós-graduação. E que ainda há outro processo para instruir no sistema para a contratação da Profa. Marina Brito aprovada para a vaga de Prática Teatral assim que finalizado o processo de afastamento para o Doutorado do Prof. Raphael Brito. Diante dessas possibilidades de contratação, da atual situação do corpo docente e ainda, da inexistência do direito à substituição em caso de cessão do prof. Cleber Braga para a realização de Cooperação Técnica junto a Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ, por um período de 24 meses a contar da data de oficialização da portaria, como disposto em Ofício e Processo gerado pela instituição requerente, recebida pela UNIFAP e encaminhada a esta coordenação para ciência, discussão e deliberação, e ainda, pontuando que a aprovação do pleito incidirá na redução do colegiado a somente 6 professores efetivos em exercício, sendo que ao coordenador de curso é destinado somente uma disciplina por semestre, como disposto na Resolução 020/2015, Art. 5º, 1º §, logo, o sucesso do pleito resultará no achatamento do quadro docente para o quantitativo de apenas 50% de professores efetivos em exercício no Curso de Licenciatura em Teatro. Vencido o histórico e cenário atual do curso, o prof. Fred Carvalho passou a palavra para prof. Cleber Braga para que explore todas as questões que motivaram a solicitação de Colaboração Técnica junto a UFSJ. Na ocasião, o professor Cleber Braga retomou os motivos que levaram até este pedido de Cooperação Técnica que a UFSJ encaminha à UNIFAP. Nesta retomada, afirmou ser um problema crônico enfrentado pela UNIFAP o fato de que muitos de seus professores, por serem oriundos de outras regiões do país, solicitam remoções, redistribuições ou criam outras estratégias para sair da Universidade Federal do Amapá. Por ser consciente do problema, o professor Cleber declarou haver tentado um caminho inverso. Nesse sentido, ele e seu esposo, Professor Rafael Siqueira de Guimarães, com quem já possuía Contrato de União Estável há anos, posteriormente convertido em Casamento, entraram em consenso, o que levou o referido professor Rafael a decidir por solicitar redistribuição da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) para a UNIFAP, pouco tempo depois do professor Cleber ter passado no concurso no ano de 2016, por meio do processo administrativo número 23746.003390/2016-27. O professor Cleber declarou ainda que julgou a atitude razoável, considerando o fato de que o professor Rafael era docente do Bacharelado Interdisciplinar em Artes da UFSB, além de fazer parte do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), onde já orientava tanto no Mestrado quanto no Doutorado. Ressaltou ainda que o Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro possuía, até então, apenas um docente com Doutorado, o prof. Palhano, e que o próprio prof. Cleber pautou para este Colegiado, à época, a defasagem

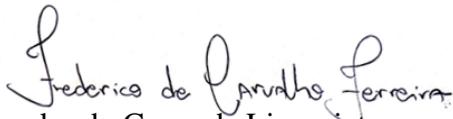
no que tange à distância entre o número de professores necessários à implementação do Curso, segundo expresso nos documentos que atestam sua criação na instituição, e o número de professores que este Colegiado possuía à época. Além disso, à época, faltavam professores da área de educação, o que foi sanado em concursos posteriores. O prof. Cleber ressaltou também o quanto esta atuação fronteiriça do seu esposo, entre a educação e as artes, poderia contribuir com a formação dos estudantes - tendo o professor Rafael apresentado um Currículo com expressivas produções acadêmicas nas duas áreas, além de comprovação de sua trajetória artística, inclusive no Teatro. Ressaltou ainda que a entrada do professor Rafael neste colegiado contribuiria também no sentido de respeitar o Princípio da Economicidade do Serviço Público Federal, já que não seria necessário afastar-se para qualificação docente por já possuir pós-doutorado. Contudo, mesmo comprovando contribuir em muito com o contexto deste Colegiado, à época, muito além de acompanhar seu esposo, o professor Rafael Siqueira de Guimarães teve seu pedido negado pelo Colegiado de Licenciatura em Teatro, negativa ratificada pela Universidade Federal do Amapá, o que desencadeou um grande desgaste emocional para o casal de servidores envolvidos e evidenciou a falta de planejamento da UNIFAP no que diz respeito à solução do problema que enfrenta, relativo à alta evasão de seus docentes. Disse o professor que, a partir deste momento, foi levado a tentar ele próprio uma mudança para a UFSB, chegando a Universidade baiana a comunicar a UNIFAP sobre seu interesse em recebê-lo por redistribuição, a fim de que fosse respeitado o núcleo familiar que possuía com seu esposo - com o que a UNIFAP concordou, desde que fosse apresentado um código de vaga em seu lugar, conforme expresso no processo administrativo número 23125.007061/2020-97. Considerando o contexto político dos últimos anos, na gestão presidencial passada, na qual a Universidade Pública sofreu duros ataques, este código de vaga nunca foi possível para a UFSB, o que levou ao arquivamento do processo. O professor Cleber seguiu narrando que, anos depois, passado o período pandêmico, seu esposo foi removido de ofício por interesse da Administração para a Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ) no início de 2022. Isso o motivou a solicitar remoção para acompanhamento de cônjuge - um direito de servidores públicos federais assegurado por lei -, registrada no processo 23125.002811/2022-90. Contudo, em suas palavras, a UNIFAP desrespeitou este direito ao negar o pedido sob o argumento equivocado de que o professor Cleber faria parte de um quadro funcional específico da UNIFAP que se diferenciaria do quadro funcional da UFSJ. Este desrespeito resultou em um processo judicial contra a UNIFAP, registrado sob o número 1002023-74.2022.4.01.3100 e que foi negado, em seu julgamento em primeira instância n 1ª Vara Federal Cível da SJAP, sob o argumento de que o professor Cleber haveria rompido qualquer vínculo familiar ao decidir trabalhar no Amapá - algo que ainda não havia sido argumentada pela UNIFAP. O professor Cleber ressalta que é só a partir deste momento que a UNIFAP passa a questionar a existência de um núcleo familiar entre ele e o professor Rafael, causando, em suas palavras, o que qualificou com um ato de violência e desrespeito pelo tipo de argumentação empregada. Dada a inconsistência jurídica do argumento, foi feita apelação ao processo, que espera por seu julgamento há mais de um ano, em segunda instância, no Tribunal Regional Federal. Paralelamente ao processo judicial, o professor Cleber declarou ter seguido as orientações dadas pela própria UNIFAP sobre a possibilidade de um pedido de Licença para Acompanhamento de Cônjuge Com Lotação Provisória, registrado no processo administrativo número 23125.019159/2022-44. O referido pedido de licença tramitou

por mais de quatro meses na UFSJ, tendo sido debatido e aprovado por unanimidade em Assembleia de Departamento e ratificado por sua Reitoria. Neste momento, o professor Cleber já estava credenciado como docente externo do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) da UFSJ. Acontece que, quando este processo é encaminhado à UNIFAP pela instituição mineira, a Universidade Federal do Amapá, contrariando o que ela mesma sugeriu, nega o pedido, expondo-o aquilo que o professor Cleber qualificou como humilhação pública, dado o constrangimento provocado. Isso impacta violentamente sua saúde mental, desencadeando um quadro de adoecimento do professor Cleber, conforme atestam os laudos apresentados quando de sua Licença para Tratamento de Saúde. Neste período, o professor Cleber foi instruído por um professor do PPGAC da UFSJ que sugeriu, generosamente, que entrasse com um pedido de Cooperação Técnica, de modo a manter-se em Minas Gerais enquanto a Justiça não se pronuncia decisivamente sobre o caso. A possibilidade de tal pedido foi comunicada, à época, ao Sindicato dos Professores da UNIFAP, que assuntou sobre o tema com a instituição - sendo que a UNIFAP sinalizou ao Sindicato ser algo perfeitamente possível. É deste modo que chegamos ao presente pedido de Cooperação Técnica, analisado agora por este Colegiado. Segundo o professor Cleber, tal análise não pode se dar de forma descontextualizada do longo e doloroso processo que não apenas desrespeitou seus direitos como o adoeceu. O professor Cleber ressaltou ainda o quão doloroso é ter que se expor uma vez mais, sendo obrigado a rememorar o caso, e afirmou ser desrespeitoso com o atual Colegiado de Licenciatura em Teatro ter que deliberar sobre o tema, sabendo inclusive da impossibilidade de contratação de professor substituto - que o onerará seus colegas. Contudo, disse o professor Cleber, tal atitude se motiva pela preocupação com sua própria saúde mental, dado o modo como a UNIFAP o tem tratado ao longo de todos estes anos. Após as colocações do Prof. Cleber Braga, o coordenador de curso solicitou que o colegiado se manifeste a respeito da solicitação em voga. O prof. Flávio Gonçalves iniciou a discussão referindo que, apesar da necessidade da deliberação do colegiado neste pleito, faz parte da competência única e exclusiva da reitoria da UNIFAP dirimir de maneira conclusiva sobre essa solicitação e que o resultado obtido nesta reunião pode não coincidir com o posicionamento do representante máximo desta autarquia. Relembrou que o caso de cooperação técnica em favor de Fábio de Matos, o último técnico administrativo deste curso, após aprovado em colegiado, se estendeu por um longo período até que fosse dado a ele o direito de se apresentar na instituição solicitante. Referiu também sobre o caso da requisição da profa. Juliana Lemos que não considerava deliberação do colegiado, sendo um tipo específico de requisição tratada como irrecusável. Ressaltou não ser benéfico à saúde mental do servidor a deliberação negativa deste pleito, uma vez que a manutenção de sua presença na UNIFAP pode acarretar em prejuízos ainda mais sérios à sua saúde. Munido desse sentimento de compreensão e solidariedade, aliado à verificação da necessidade e, principalmente, pela manutenção do direito do solicitante, o Prof. Flávio Gonçalves comunicou seu voto a favor da liberação do prof. Cleber Braga e ainda solicitou que, no curso desta colaboração técnica, o professor possa instituir esforços no sentido de promover a abertura de processo de redistribuição com contrapartida de um código de vaga à UNIFAP assim que possível. A profa. Adélia Carvalho usou da palavra para afirmar que corrobora com os argumentos suscitados pelo prof. Flávio. Referiu que essa situação de deliberação de questões como essa coloca o colegiado em situação de total desconforto e ainda que, por mais que seja

realizada a contratação dos professores substitutos, é importante lembrar que a funções desempenhadas pelos efetivos e substitutos se diferem, sendo destinado aos primeiros uma carga de trabalho exponencialmente maior. E diante de tudo o que foi exposto, das complexidades envolvidas e vícios processuais, a profa. Adélia Carvalho comunicou seu voto a favor da liberação do prof. Cleber Braga. O discente Roger Pantoja, representante da turma 2019, fez uma breve fala de apoio à luta empreendida pelo solicitante e declarou se voto a favor do pleito. A profa. Adriana, rememorou as discussões apresentadas pelo prof. Flávio e pela profa. Adélia sinalizando favorável ao argumentado até então. Referiu sobre as dificuldades que emanam dessa liberação como a sobrecarga de trabalho, mas diante de todos os desdobramentos possíveis, declara seu voto favorável à liberação do prof. Cleber, no sentido de minimizar os efeitos nocivos gerados por todo esse processo e ainda como modo de reconhecer a legitimidade do direito e da luta empreendida pelo solicitante. A discente Sofia Corrêa, representante da turma 2022, se posicionou a favor do pleito, tendo como motivação o desejo em contribuir para o reconhecimento do matrimônio e do reequilíbrio mental e emocional do prof. Cleber. O prof. Palhano se isentou de qualquer tipo de discussão sobre a solicitação em voga. Preferindo apoiar o consenso em curso, seu voto foi declarado a favor da liberação do prof. Cleber Braga. O prof. Zeca Nosé reforçou sobre a compreensão mútua diante de todos os esforços empreendidos pelo prof. Cleber como fundamento de expressiva solidez para a concretude da solicitação apresentada, declarou seu apoio ao pleito sinalizado pelo voto favorável. Ao término da votação dos membros presentes o coordenador de curso, prof. Fred Carvalho declarou seu voto favorável ao pleito do prof. Cleber Braga, tendo em vista a preservação do direito do solicitante em contribuir com a Universidade Federal de São João del Rei por meio de Cooperação Técnica, legalmente instituído entre as IFES, e ainda, de modo a contribuir para a restauração da unidade familiar e conseqüente evolução positiva do quadro de adoecimento emocional e mental. Em tempo, o prof. Fred Carvalho ressaltou que na reunião estiveram presentes 7 professores efetivos e 2 representantes discentes, proporção de votantes dentro da legalidade da instituição quanto a porcentagem de direito ao voto, sendo atribuído no quantitativo total 70% para o quadro docente e 30% para o quadro discente. Após a contagem dos votos, considerou-se APROVADO por unanimidade a liberação do prof. Cleber Braga para a realização de Colaboração Técnica junto à Universidade Federal de São João del Rei, nos termos estabelecidos pela instituição requerente, ficando sob a responsabilidade desta coordenação os encaminhamentos necessários.

6. O que houver – Aberto o espaço aos presentes para inclusão de pontos de pauta a serem discutidos foi verificado a ausência de solicitações.

Sem mais nada a tratar, às 17h foi encerrada a reunião de colegiado. Segue as assinaturas dos presentes.


Coordenador do Curso de Licenciatura em Teatro
Prof. Dr. Fred Carvalho
Portaria 1646/2023



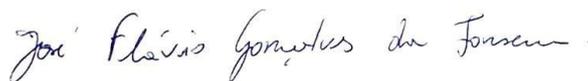
Prof. Dr. Zeca Nosé
Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Teatro
Portaria nº 1819/2023



Profa. Dra. Adélia Carvalho



Profa. Dra. Adriana Moreira



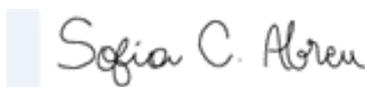
Prof. Dr. Flávio Gonçalves



Prof. Dr. Romualdo Palhano



Prof. Dr. Cleber Braga



Sofia Corrêa
Representante discente (2022)

Roger Pantoja
Roger Luciano Gama Pantoja
Representante discente (2019)